



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 597/14, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Abre suplementação conforme o Artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.477/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.477 de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03 – Serviços de Utilidade Pública

16.482.0010.1.011.000 – Regularização de Imóveis e Casas Populares
3.4.5.9.0.61.0 – Aquisição de Imóveis R\$ 60.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2.035.000 – Abastecimento de Água e Esgoto
0969 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 02 – Indústria e Comércio

22.661.0092.0.002.000 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
0450 – 3.3.3.6.0.45.0 – Subvenções Econômicas R\$ 60.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2.035.000 – Abastecimento de Água e Saneamento
0077 – 3.4.4.9.0.51.0 – Obras e Instalações R\$ 1.500,00
0138 – 3.3.3.9.0.93.0 – Indenizações e Restituições R\$ 1.500,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

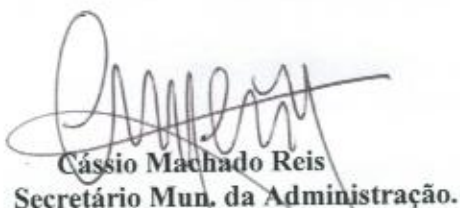
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 25 de março de 2014.

Este documento foi afixado no painel de publicações da sala de atos da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 25/03/14


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 25/03/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.